

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 632, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte à Professora modalidade Processo Seletivo Simplificado, cargo de provimento temporário, regime estatutário, abaixo relacionada, no período de 20 de outubro a 31 de dezembro de 2023:

Nome	Porcentagem sobre o vencimento base
Maria Aparecida Domingues Schwab	7,21% (sete vírgula vinte e um por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE OUTUBRO DE 2023.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal